

MUNICÍPIO DE AROUCA

Câmara Municipal

- PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 14/2025/SRH
- Nº POSTOS DE TRABALHO: 1 NA CARREIRA/CATEGORIA: ASSISTENTE OPERACIONAL – APOIO À SAÚDE
- MODALIDADE DE CONTRATO: A TERMO RESOLUTIVO INCERTO – RESERVA DE RECRUTAMENTO

ATA n.º 4

(APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS – AVALIAÇÃO CURRICULAR)

1. Aos 29 dias do mês de maio de 2026, no edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho de 27/01/2026, constituído pelos membros a seguir indicados, para exercício das competências previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Membros presentes:

Presidente: Sandra Mariza Garrido Duarte

Vogais efetivos: Salomé Gomes Assunção, técnica superior e Sara Filipa Ferreira Vasconcelos, assistente técnica.

2. A reunião teve como objetivo a elaboração da lista dos resultados obtidos no método de seleção “Avaliação Curricular”, nos termos do artigo 22.º, n.º 1 da referida Portaria.

3. Aplicação de critérios

A **avaliação curricular** visa analisar a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, incluindo a avaliação das funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho.

Na avaliação curricular são considerados, quando comprovados documentalmente, os seguintes elementos:

- ✓ Habilitação académica ou nível de qualificação (HA)
- ✓ Formação profissional (FP)
- ✓ Experiência profissional (EP)

HA - Habilitação Académica ou nível de qualificação

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, será avaliada de acordo com a seguinte tabela:

- 12.º ano ou superior - 20 valores
- Escolaridade obrigatória - 18 valores

A escolaridade obrigatória é considerada de acordo com a exigida em função do ano do nascimento.

FP - Formação Profissional

Na formação profissional considerar-se-ão as ações de formação nas áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

No âmbito deste elemento só serão consideradas as ações de formação comprovadas documentalmente e com conteúdo programático relevante para o exercício das funções correspondentes ao lugar em concurso sendo a classificação atribuída de acordo com a sua duração global, tendo a conta a grelha seguinte:

- Sem formação - 10 valores;
- De 1 a 5 dias - 12 valores;
- De 6 a 10 dias - 14 valores;
- De 11 a 15 dias - 16 valores;
- De 16 a 20 dias - 18 valores;
- Mais de 20 dias - 20 valores.

Em que 1 dia corresponde a 7 horas e cada semana 35 horas.

A formação expressa noutra unidade de tempo será convertida em dias nos seguintes termos:

- A cada mês completo de formação corresponderá 20 dias;
- A cada período de 7 horas de formação corresponderá a 1 dia.

EP - Experiência Profissional

Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso e será avaliado, de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura):

- Sem experiência - 10 valores
- De 1 a 10 meses - 12 valores;
- De 11 a 20 meses - 14 valores;
- De 21 a 30 meses - 16 valores;
- De 31 a 40 meses - 18 valores;
- Mais de 40 meses - 20 valores.

A experiência expressa noutra unidade de tempo será convertida em meses nos seguintes termos:

- A cada período de 7 horas de serviço efetivo corresponderá 1 dia;
- A cada período de 20 dias de serviço efetivo corresponderá 1 mês;
- A cada período de 12 meses de serviço efetivo corresponderá 1 ano;

Qualquer documento comprovativo de formação ou de experiência profissional que não permita inequivocamente identificar o número de horas ou dias não será considerado para efeitos de avaliação.

A classificação final da avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + 2*EP$$

4

Uma vez que temos um único método de seleção, a **valorização final (VF)** será igual à **Avaliação Curricular (AC)**.

4. Lista de resultados:

Tendo em consideração os fatores e parâmetros definidos naquela ata, e tendo em conta análise do currículo profissional dos candidatos, o júri deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, atribuir aos candidatos a seguinte classificação:

LISTA DE RESULTADOS – Ordem Alfabética

Candidato(a)	HA	FP	EP	AC
Alice Maria Tavares de Oliveira	20	10	10	12,50
Ana Carina Duarte Gomes	20	10	10	12,50
Ana Carina Rodrigues de Pinho	20	10	10	12,50
Ana catarina Brandão Gomes Azevedo	18	10	10	12,00
Ana Catarina Cerqueira da Silva	20	10	10	12,50
Ana Paula de Pinho Azevedo	20	20	20	20,00
Andreia Cristina De Almeida Matos	20	10	10	12,50
Liliana Isabel Pinho Gomes	20	10	10	12,50
Márcia Alexandra Ferreira Brandão	20	12	10	13,00
Márcia Andreia Martins Rocha	20	12	10	13,00
Maria Adosinda Ferreira da Silva Costa	18	10	10	12,00
Maria Alvarina Teixeira Melo	20	20	10	15,00

Maria Clara Soares Teixeira	20	10	10	12,50
Maria de Fátima da Costa Coelho	20	10	10	12,50
Maria de Fátima Miranda Vasconcelos Almeida	18	10	10	12,00
Maria de Lurdes Silva	20	20	10	15,00
Maria Lurdes Pinto Sousa Pinho	18	10	10	12,00
Paula Catarina de Almeida	20	12	10	13,00
Paula Cristina dos Santos Almeida	18	10	10	12,00
Sílvia Maria Gomes da Cruz	20	20	10	15,00
Tânia Filipa da Silva Teixeira	20	10	10	12,50
Teresa Paula Almeida Gomes	20	14	10	13,50

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente _____

1.º Vogal _____

2.º Vogal _____